



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 16 / 10 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 043/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 093 / 2023 Data: 10 / 10 / 2023
Hora: 19 h 40 min

ASSESSOR(A)

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Farmacêutico(a).**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Administração Municipal, 01 (um) Farmacêutico(a), com carga horária de 20h semanais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: A contratação será precedida de processo seletivo simplificado e se dará pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser renovada por igual período.

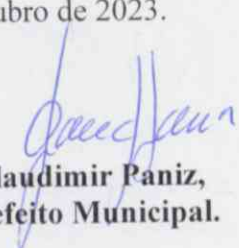
Art. 2º O contratado perceberá vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 10 de outubro de 2023.


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta colenda Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, de um(a) Farmacêutico(a), 20 horas semanais.

Considerando que referido cargo está atualmente preenchido por uma servidora contratada através de processo seletivo e que o contrato se encerra no dia 01/12/2023, considerando não haver classificados no último concurso público realizado, considerando as necessidades da Administração Pública Municipal, considerando a exigência dos Órgãos de Fiscalização, em que todo o estabelecimento farmacêutico deverá possuir profissional farmacêutico presente durante todo o período em que efetua a dispensação de medicamentos à população e considerando as demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender satisfatoriamente aos anseios da população;

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 055/2023, Projeto de Lei do Executivo Nº. 043/2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Farmacêutico(a)".

Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o Projeto de Lei do Executivo Nº. 043/2023. "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Farmacêutico(a)". **Autor: Poder Executivo**

I – RELATÓRIO

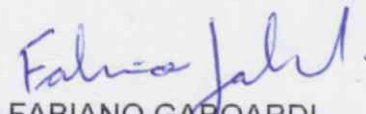
Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para a emissão de parecer sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº. 043/2023.** "Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Excepcional Interesse Público, Farmacêutico(a)".

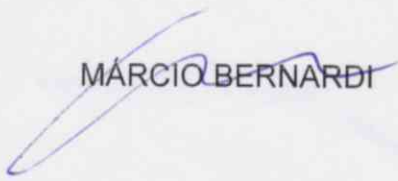
II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023.


JANDIR ANTÔNIO MENEGUETTI
Presidente


FABIANO GABOARDI


MÁRCIO BERNARDI